



CELULOSE IRANI S.A.

Rua João Manoel, 157 – 9º andar

CEP 90.010-030 - Porto Alegre – RS

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 92.791.243/0001-03

NIRE 43300002799

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

E

ANEXOS DA INSTRUÇÃO CVM N.º 481/2009

- *Assembleia Geral Extraordinária de 25.05.2012*



Porto Alegre, 10 de maio de 2012.

Prezados Srs. Acionistas da Celulose Irani S.A. (a “Companhia”),

Nos termos do Edital de Convocação para a realização da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a Administração da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, vem, com vistas a instruir as matérias a serem deliberadas na AGE, que se realizará no dia 25 de maio de 2012, a partir das 10:00 horas, disponibilizar aos Acionistas as seguintes informações anexas:

Documentos referentes à Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Informações disponibilizadas em cumprimento ao disposto no artigo 13 da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, uma vez que haverá deliberação relativa a planos de remuneração com base em ações (“Anexo I”);
- (ii) Informações disponibilizadas em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, considerando que haverá eleição de membro independente para o conselho de administração (“Anexo II”);
- (iii) Informações disponibilizadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, referentes à proposta da administração para o acréscimo à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia (“Anexo III”);

Atenciosamente,

Odivan Carlos Cargnin

Diretor de Relações com Investidores



ÍNDICE

Anexo I.....	p. 04
Anexo II.....	p. 16
Anexo III.....	p. 20



Anexo I

Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009 – Artigo 13: Plano de remuneração baseado em ações

Em atendimento ao Art. 13 da Instrução CVM 481/09, apresentamos as informações requeridas no Anexo 13 da referida Instrução relativamente aos planos de remuneração baseado em ações a serem deliberados em Assembleia Geral Extraordinária.

1. Fornecer cópia do plano proposto

REGULAMENTO DO PRIMEIRO PROGRAMA DO PLANO DE OUTORGA DE OPÇÕES DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES – “PROGRAMA I”

Objetivos do Programa I

1. O presente Primeiro Programa do Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações (“Programa I”), regulado neste documento, foi elaborado com os seguintes objetivos: (i) alinhar os interesses dos administradores e funcionários chave da Companhia aos dos acionistas; (ii) direcionar o comportamento e estimular a visão de longo prazo dos administradores e funcionários chave da Companhia; (iii) estimular o sentimento de propriedade e comprometimento dos administradores e funcionários chave da Companhia; e (iv) atrair, reter e motivar os administradores e funcionários chave da Companhia.

2. O Programa é instituído nos termos do art. 168 §3º, da Lei 6.404/76, e tem por objetivo, além dos acima citados, premiar os administradores e funcionários chave da CELULOSE IRANI S.A (“Irani” ou “Companhia”) pelo seu comprometimento com a valorização da Companhia no mercado, verificada no corrente exercício e esperada para os próximos exercícios.

Quantidade de Ações e Participantes do Programa I

3. Os participantes do Programa I são os membros que atualmente ocupam cargo de administrador, superintendente ou gerente da Companhia (“Participante” ou “Participantes”), os quais farão jus a outorga de opções para compra de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia, conforme individualmente indicado no Regulamento.

Condições Gerais

4. Mediante a aprovação do presente Programa I pela Assembleia Geral da Companhia, ficam outorgadas aos Participantes opções para compra de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Irani, que atualmente se encontram em tesouraria, conforme



a distribuição indicada no Regulamento. As ações objeto das opções poderão ser entregues em forma de *Units* caso venham a ser emitidas pela Companhia.

5. As opções de compra outorgadas aos Participantes são intransferíveis, sendo vedada: (i) qualquer cessão, alienação ou outra forma de negociação, por parte dos Participantes, das opções recebidas; (ii) a criação de qualquer ônus ou gravame sobre as opções; e (iii) a sua utilização como garantia de qualquer operação realizada pelos Participantes.

Condições para Exercício

6. Os Participantes do Programa I, após sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e verificação da ocorrência da Condição para Exercício (conforme abaixo definida), mediante assinatura de termo de adesão ao presente Programa I, adquirirão a opção de compra contra a Companhia das respectivas quantidades de ações elencadas no Regulamento.

7. O exercício das opções objeto deste Programa I por parte dos Participantes está condicionada a sua permanência na Companhia, até 31 de dezembro de 2012 (“Condição para Exercício”), podendo então os Participantes exercer suas opções e adquirir a quantidade de ações a que fazem jus no período compreendido entre 01 de janeiro de 2013 e os 31 (trinta e um) dias corridos subsequentes (“Prazo para Exercício”).

8. As ações em tesouraria que não forem adquiridas pelos Participantes, por qualquer motivo, ficarão em tesouraria para posterior destinação a critério do Conselho de Administração. O prazo para verificação da Condição para Exercício estipulado no item 7 acima poderá ser prorrogado pelo Conselho de Administração da Companhia ao seu exclusivo critério.

9. Uma vez verificada a ocorrência da Condição para Exercício, e findo o Prazo para Exercício, o Participante perderá seus direitos relativos às opções ora outorgadas e não exercidas, que serão automaticamente canceladas.

10. Os Participantes poderão exercer suas opções de forma total ou parcial com relação às suas respectivas quantidades de ações descritas no Regulamento, observada a quantidade máxima de ações que poderá ser adquirida por cada Participante.

Preço e Mecanismo de Exercício das Opções

11. O preço de aquisição das ações mediante o exercício das opções será de R\$ 1,26 (um real vinte e seis centavos) por ação ordinária ou preferencial.

12. Para o exercício das opções, cada Participante deverá comunicar a Companhia, por escrito, sobre a sua decisão de exercer suas opções, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que pretende exercer suas opções.



13. O exercício das opções somente poderá ocorrer desde que se verifique a continuidade do vínculo do Participante com a Companhia, até a data do efetivo exercício das opções.

14. A aquisição das ações objeto das opções exercidas por cada Participante deverá ser realizada mediante pagamento em uma única parcela, em até 5 (cinco) dias após a transferência das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de (i) cheque nominal a Companhia; (ii) transferência bancária para conta indicada pela Companhia; ou (iii) qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia e previamente comunicada ao Participante, por escrito.

15. O exercício das opções far-se-á mediante a assinatura de boletim de subscrição das respectivas ações.

16. As ações objeto das opções, subscritas ou adquiridas nos termos deste Programa I, assegurarão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias e/ou preferenciais, conforme o caso, detidas pelos demais acionistas da Companhia.

17. O Participante não terá qualquer direito na qualidade de acionista da Companhia (inclusive o direito de receber dividendos), com relação a quaisquer ações abrangidas pelas opções, até que essas ações tenham sido totalmente subscritas/adquiridas e integralizadas/pagas pelo Participante.

18. Em adição ao disposto acima, nenhuma ação será entregue ao Participante em decorrência do exercício de sua opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo Participante para recebimento de tais ações.

Caução e Restrições sobre as Ações objeto das Opções

19. As ações adquiridas pelos Participantes em razão do exercício das opções outorgadas na forma deste Programa I, ficarão caucionadas em favor da Irani até 31 de dezembro de 2013, sendo sua cessão, alienação, oneração ou qualquer outra forma de negociação vedada até esta data.

20. O Participante que tiver exercido a opção de compra e se desvincular a qualquer título da Irani, por sua iniciativa ou iniciativa da Irani, antes de 31 de dezembro de 2013, independentemente do motivo, deverá devolver as ações adquiridas de acordo com o presente Plano à Irani, e será indenizado pelo valor pago no exercício da opção sem qualquer acréscimo a título de juros ou correção monetária.

21. Não obstante o disposto no item 19 acima, os Participantes terão direito ao recebimento de dividendos ou juros de capital próprio (se e quando distribuídos), bem como farão jus aos demais direitos inerentes à qualidade de acionista, com relação às ações que adquirirem em razão do exercício das opções ora outorgadas.



22. Após 31 de dezembro de 2013, as ações adquiridas pelos Participantes em razão do exercício das opções ora outorgadas estarão livres das restrições estabelecidas no item 19 acima, ficando autorizada sua livremente utilização pelos Participantes.

Resolução das Opções

23. As opções serão resolvidas de pleno direito: (a) pelo seu exercício integral, na forma prevista neste Programa; (b) pelo decurso do Prazo para Exercício; e (c) pelo desligamento do Participante, a qualquer título, da Companhia até 31 de janeiro de 2013.

24. O Participante que se desvincular a qualquer título da Irani, por sua iniciativa ou iniciativa da Irani, antes de 31 de dezembro de 2012, independentemente do motivo, perderá o direito ao exercício das suas opções, as quais restarão automaticamente canceladas, e não fará jus a qualquer benefício ou indenização em decorrência deste Programa.

25. Os pagamentos a serem efetuados no âmbito do Programa I ficarão sujeitos às incidências tributárias na forma da legislação pertinente. O ônus tributário será de responsabilidade dos Participantes.

26. Por decisão do Conselho de Administração, ao seu exclusivo critério, poderão ser operadas alterações no presente Programa I, na medida em que seja necessária alguma adaptação em suas regras, de forma a alcançar os objetivos propostos.

27. Para a perfeita execução dos termos do presente Programa, os Participantes outorgarão procuração à Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, conferindo-lhe poderes para assinar todos os atos necessários à implementação do Programa, especialmente em relação à transferência de ações à Companhia nos termos do item 20 acima.

28. O Programa I entrará em vigor com a sua aprovação pela Assembléia Geral da Companhia que sobre ele deliberar, e poderá ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia, ao seu exclusivo critério.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Os potenciais beneficiários são os membros que atualmente ocupam o cargo de administrador, superintendente ou gerente da Companhia.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções será equivalente, no máximo, ao número de ações conforme item “c”.



c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O número máximo de ações abrangidas pelo plano será de 1.612.040 ações de emissão da Companhia (1.338.040 ações ordinárias e 274.000 ações preferenciais), considerando o número de ações após o desdobramento, que atualmente se encontram em tesouraria. As ações objeto das opções poderão ser entregues em forma de *Units* caso venham a ser emitidas pela Companhia.

d. Condições de aquisição

O preço de aquisição das ações mediante o exercício das opções será de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) por ação ordinária e preferencial. A opção poderá ser exercida total ou parcialmente, observada a quantidade máxima de ações que poderá ser adquirida conforme plano proposto. Findo o prazo estabelecido para o exercício de opção, os participantes perderão o direito referente à opção. A aquisição das ações objeto das opções exercidas por cada Participante deverá ser realizada mediante pagamento em uma única parcela, em até 5 (cinco) dias após a transferência das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de (i) cheque nominal a Companhia; (ii) transferência bancária para conta indicada pela Companhia; ou (iii) qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia e previamente comunicada ao Participante, por escrito. O exercício das opções está condicionado à permanência na Companhia por parte dos participantes até 31 de dezembro de 2012.

Para o exercício das opções, cada Participante deverá comunicar a Companhia, por escrito, sobre a sua decisão de exercer suas opções, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que pretende exercer suas opções. O exercício das opções somente poderá ocorrer desde que se verifique a continuidade do vínculo do Participante com a Companhia, até a data do efetivo exercício das opções.

O exercício das opções far-se-á mediante a assinatura de boletim de subscrição das respectivas ações.

As ações adquiridas pelos Participantes em razão do exercício das opções outorgadas na forma deste Programa I, ficarão caucionadas em favor da Irani até 31 de dezembro de 2013, sendo sua cessão, alienação, oneração ou qualquer outra forma de negociação vedada até esta data.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Preço médio de aquisição das ações no âmbito do programa de recompra efetuado pela Companhia entre 24 de novembro de 2010 e 23 de novembro de 2011.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

O prazo de exercício corresponde ao tempo em que a Companhia pretende reter os Participantes.



g. Forma de liquidação de opções

A forma de liquidação das opções será realizada mediante pagamento em uma única parcela, em até 5 (cinco) dias após a transferência das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de (i) cheque nominal a Companhia; (ii) transferência bancária para conta indicada pela Companhia; ou (iii) qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia e previamente comunicada ao Participante, por escrito. O exercício das opções far-se-á mediante a assinatura de boletim de subscrição das respectivas ações.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Programa I entrará em vigor com a sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia que sobre ele deliberar, e poderá ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia, ao seu exclusivo critério.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Primeiro Programa do Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações foi elaborado com os seguintes objetivos: (i) alinhar os interesses dos administradores e funcionários chave da Companhia aos dos acionistas; (ii) direcionar o comportamento e estimular a visão de longo prazo dos administradores e funcionários chave da Companhia; (iii) estimular o sentimento de propriedade e comprometimento dos administradores e funcionários chave da Companhia; e (iv) atrair, reter e motivar os administradores e funcionários chave da Companhia. O Programa é instituído nos termos do art. 168 §3º, da Lei 6.404/76, e tem por objetivo, além dos citados acima, premiar os administradores e funcionários chave da Companhia pelo seu comprometimento com a valorização da Companhia no mercado, verificada no corrente exercício e esperada para os próximos exercícios.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

O plano estimula o comprometimento dos participantes e alinha os interesses destes com os dos acionistas.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O plano de opção de ações é um instrumento de alinhamento de interesses entre os administradores e funcionários chave da Companhia e os acionistas da Companhia, uma vez que busca vincular os benefícios auferidos por referidos administradores e funcionários aos bons resultados decorrentes de sua gestão, que se refletem especialmente na valorização das ações da Companhia.



d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

Como existirá um período de “vesting” e um período de carência para a venda das ações após o exercício da opção de compra para os participantes, o plano busca como retorno de curto e médio prazo a retenção dos participantes e o comprometimento com a competitividade da Companhia. Para o longo prazo, o plano estimula os participantes a buscarem a valorização do valor de mercado da Companhia.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

Do ponto de vista contábil, a Companhia não estima ter qualquer despesa decorrente do presente plano, uma vez que a opção de compra está sendo outorgada pelo valor médio que a Companhia adquiriu as ações no mercado, no âmbito do Programa de Recompra de Ações. Deste modo, os beneficiários do plano, ao adquirirem as ações, compensarão a Companhia pelas despesas que a mesma teve em sua aquisição, cujo valor será o mesmo que foi pago, em média, pela Companhia.

1. Fornecer cópia do plano proposto

**REGULAMENTO DO SEGUNDO PROGRAMA DO PLANO DE OUTORGA DE
OPÇÕES DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES – “PROGRAMA II”**

Objetivos do Programa II

1. O presente Segundo Programa do Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações (“Programa II”), regulado neste documento, foi elaborado com os seguintes objetivos: (i) alinhar os interesses dos administradores da Companhia aos dos acionistas; (ii) direcionar o comportamento e estimular a visão de longo prazo dos administradores da Companhia; (iii) estimular o sentimento de propriedade e comprometimento dos administradores da Companhia; e (iv) atrair, reter e motivar os administradores da Companhia.

2. O Programa é instituído nos termos do art. 168 §3º, da Lei 6.404/76, e tem por objetivo, além dos acima citados, premiar os administradores da CELULOSE IRANI S.A (“Irani” ou “Companhia”) pelo seu comprometimento com a valorização da Companhia no mercado, verificada no corrente exercício e esperada para os próximos exercícios.

Quantidade de Ações e Participantes do Programa II

3. Os participantes do Programa II são os membros que atualmente ocupam cargo de administrador da Companhia (“Participante” ou “Participantes”), os quais farão jus a



outorga de opções para compra de ações ordinárias e/ou preferenciais na proporção para a formação de *Units* de emissão da Companhia.

Condições Gerais

4. Mediante a aprovação do presente Programa II pela Assembleia Geral da Companhia, ficam outorgadas aos Participantes opções para compra de ações ordinárias e/ou preferenciais e/ou *Units* de emissão da Irani, que deverão ser emitidas para esse fim por deliberação do Conselho de Administração.

5. As opções de compra outorgadas aos Participantes são intransferíveis, sendo vedada: (i) qualquer cessão, alienação ou outra forma de negociação, por parte dos Participantes, das opções recebidas; (ii) a criação de qualquer ônus ou gravame sobre as opções; e (iii) a sua utilização como garantia de qualquer operação realizada pelos Participantes.

Condições para Exercício

6. Os Participantes do Programa II, após sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e verificação da ocorrência da Condição para Exercício (conforme abaixo definida), mediante assinatura de termo de adesão ao presente Programa II, adquirirão a opção de compra contra a Companhia nos respectivos prazos e quantidades de ações determinados no Regulamento.

7. O exercício das opções objeto deste Programa II por parte dos Participantes está condicionado a sua permanência na Companhia até o último dia de cada ano de referência, quando o Participante adquirirá o direito ao exercício (“Condição para Exercício”). Cumprida a Condição para Exercício, os Participantes poderão adquirir as ações/*Units* objeto da opção nas quantidades estabelecidas no Regulamento.

8. O período para exercício da opção de compra será de três anos contados a partir da data em que a Condição para Exercício for cumprida (“Prazo para Exercício”).

9. Uma vez verificada a ocorrência da Condição para Exercício, e findo o Prazo para Exercício, o Participante perderá seus direitos relativos às opções ora outorgadas e não exercidas, que serão automaticamente canceladas.

10. Os Participantes poderão exercer suas opções de forma total ou parcial com relação às suas respectivas quantidades de ações/*Units* descritas no Regulamento, observada a quantidade máxima de ações que poderá ser adquirida por cada Participante.

Preço e Mecanismo de Exercício das Opções

11. O preço de aquisição das ações mediante o exercício das opções será o preço da ação/*Units* na oferta pública de ações (determinado no *bookbuiding*) a ser realizado pela Companhia.

12. Para o exercício das opções, cada Participante deverá comunicar a Companhia, por escrito, sobre a sua decisão de exercer suas opções, informando a quantidade de



ações/*Units* que vai exercer, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que pretende exercer suas opções.

13. O Conselho de Administração, neste prazo, deverá providenciar a emissão das ações/*Units* que serão objeto do exercício das opções.

14. A aquisição das ações objeto das opções exercidas por cada Participante deverá ser realizada mediante pagamento em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a transferência das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de (i) cheque nominal a Companhia; (ii) transferência bancária para conta indicada pela Companhia; ou (iii) qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia e previamente comunicada ao Participante, por escrito.

15. O exercício das opções far-se-á mediante a assinatura de boletim de subscrição das respectivas ações.

16. As ações objeto das opções, subscritas ou adquiridas nos termos deste Programa II, assegurarão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias e/ou preferenciais, conforme o caso, detidas pelos demais acionistas da Companhia.

17. O Participante não terá qualquer direito na qualidade de acionista da Companhia (inclusive o direito de receber dividendos), com relação a quaisquer ações abrangidas pelas opções, até que essas ações tenham sido totalmente subscritas/adquiridas e integralizadas/pagas pelo Participante.

18. Em adição ao disposto acima, nenhuma ação será entregue ao Participante em decorrência do exercício de sua opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo Participante para recebimento de tais ações.

Resolução das Opções

19. As opções serão resolvidas de pleno direito: (a) pelo seu exercício integral, na forma prevista neste Programa II; (b) pelo decurso do Prazo para Exercício; e (c) pelo desligamento do Participante, a qualquer título, da Companhia antes de cumprida a Condição para Exercício.

20. Os pagamentos a serem efetuados no âmbito do Programa II ficarão sujeitos às incidências tributárias na forma da legislação pertinente. O ônus tributário será de responsabilidade dos Participantes.

21. Por decisão do Conselho de Administração, ao seu exclusivo critério, poderão ser operadas alterações no presente Programa II, na medida em que seja necessária alguma adaptação em suas regras, de forma a alcançar os objetivos propostos.



22. O Programa II entrará em vigor com a sua aprovação pela Assembléia Geral da Companhia que sobre ele deliberar, e poderá ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia, ao seu exclusivo critério.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Os potenciais beneficiários são os membros que atualmente ocupam o cargo de administrador da Companhia.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções será equivalente, no máximo, ao número de ações conforme item “c”.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O número máximo de ações abrangidas pelo plano será de 13.320.000 ações a serem emitidas para esse fim por deliberação do Conselho de Administração, conforme distribuição e períodos indicados no Regulamento do programa de opções.

d. Condições de aquisição

O preço de aquisição das ações mediante o exercício das opções será o preço da ação/Unit na oferta pública de ações (determinado no bookbuiding) a ser realizado pela Companhia.

Para o exercício das opções, cada Participante deverá comunicar a Companhia, por escrito, sobre a sua decisão de exercer suas opções, informando a quantidade de ações/Units que vai exercer, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que pretende exercer suas opções. O Conselho de Administração, neste prazo, deverá providenciar a emissão das ações/Units que serão objeto do exercício das opções.

O exercício das opções far-se-á mediante a assinatura de boletim de subscrição das respectivas ações.

O exercício das opções objeto deste Programa II por parte dos Participantes está condicionado à sua permanência na Companhia até o último dia de cada ano de referência, quando o Participante adquirirá o direito ao exercício. Cumprida a condição para exercício, os beneficiários poderão adquirir as ações/Units objeto da opção nas quantidades estabelecidas no Regulamento.

A opção poderá ser exercida total ou parcialmente, observada a quantidade máxima de ações/Units que poderá ser adquirida conforme disposto no Regulamento. Findo o prazo estabelecido para o exercício de opção, que será de três anos, os participantes perderão o direito referente à opção.



e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O preço de exercício das opções de compra de ações foi fixado exclusivamente com base no preço da ação/Unit na oferta pública de ações (determinado no bookbuiding) a ser realizado pela Companhia.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

O prazo de exercício corresponde às práticas de mercado para esse tipo de programa.

g. Forma de liquidação de opções

A aquisição das ações objeto das opções exercidas por cada Participante deverá ser realizada mediante pagamento em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a transferência das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de (i) cheque nominal a Companhia; (ii) transferência bancária para conta indicada pela Companhia; ou (iii) qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia e previamente comunicada ao Participante, por escrito. O exercício das opções far-se-á mediante a assinatura de boletim de subscrição das respectivas ações.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Programa II entrará em vigor com a sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia que sobre ele deliberar, e poderá ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia, ao seu exclusivo critério. O Programa II não inicia enquanto não for realizada uma oferta pública de ações pela Companhia.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

A implementação do presente plano tem o intuito de (i) alinhar os interesses dos administradores da Companhia aos dos acionistas; (ii) direcionar o comportamento e estimular a visão de longo prazo dos administradores da Companhia; (iii) estimular o sentimento de comprometimento dos administradores da Companhia; e (iv) atrair, reter e motivar os administradores da Companhia. O Programa é instituído nos termos do art. 168 §3º, da Lei 6.404/76, e tem por objetivo, além dos acima citados, premiar os administradores pelo seu comprometimento com a valorização da Companhia no mercado, verificada no corrente exercício e esperada para os próximos exercícios.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

O plano estimula o comprometimento dos participantes e alinha os interesses destes com os dos acionistas.



c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O plano de opção de ações é um instrumento de alinhamento de interesses entre os administradores da Companhia e os acionistas, uma vez que busca vincular os benefícios auferidos por referidos administradores aos bons resultados decorrentes de sua gestão, que se refletem especialmente na valorização das ações da Companhia.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

Como existirá um período de “vesting” das opções/Units após o exercício da opção de compra, o plano busca como retorno de curto e médio prazo a retenção dos participantes e o comprometimento com a competitividade da Companhia. Para o longo prazo o plano estimula os participantes a buscarem a valorização do valor de mercado da Companhia.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

A Companhia estima que o Programa II signifique despesas de aproximadamente R\$ 15 milhões ao longo do período até 31/12/2015.



ANEXO II

Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009 – Artigo 10: Eleição de membros de administradores

Em atendimento ao Art. 10 da Instrução CVM 481/09, apresentamos as informações requeridas nos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência relativamente ao candidato indicado para ocupar o cargo de Conselheiro Independente.

12.6 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Os dados abaixo se referem ao candidato a membro do Conselho de Administração, na condição de Conselheiro Independente.

Membro indicado a eleição para o Conselho de Administração:

a) Nome:	Paulo Rabello de Castro
b) Idade	62 anos
c) Profissão	Economista e advogado
d) CPF	202.955.617-37
e) Cargo	A ser eleito como Conselheiro Independente
f) Data de eleição	A ser eleito em 25.05.2012, em Assembleia Geral Extraordinária
g) Data de posse	A ser definido em Assembleia Geral Extraordinária
h) Prazo do mandato	2 anos
i) Outros cargos ou funções exercidos na Companhia	Não há
j) Eleito pelo controlador	Sim

Não há conselho fiscal constituído, nem candidatos a membro do conselho de administração na qualidade de suplentes.

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

A Companhia não possui comitês estatutários ou não estatutários, comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.



12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. **currículo, contendo as seguintes informações:**

i. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor

ii. **indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas**

Currículo:

Paulo Rabello de Castro: Formado em Economia pela UFRJ e em Direito pela UERJ, Doutor em Economia (M.A. e Ph.D) pela Universidade de Chicago (EUA). É membro do Conselho de Administração da Petropar S.A. e de outras empresas nacionais. Diretor-Presidente da SR Rating, primeira empresa brasileira de classificação de riscos de crédito, que atua no mercado desde 1993. Fundador da RC Consultores, em 1979, empresa de Previsão Econômica e Análises de Mercado. Presidente da Macroconsulting, empresa de Projetos & Estruturação de Negócios, com foco especial nos ramos do agronegócio, da aviação civil, previdência complementar e estudos setoriais de Investimentos. Preside o Conselho Superior de Economia da Fecomercio/SP. Presidente do Lide Economia e integrante do Comitê de Gestão do Lide – Grupo de Líderes Empresariais. Contribui para diversas mídias, como colunista e comentarista, entre os quais o jornal Brasil Econômico, Jovem Pan, e vários blogues de opinião. É Presidente do Instituto Atlântico, entidade de políticas públicas fundada em 1993 e fundador da OSCIP Instituto Maria Stella que já formou mais de 2000 alunos carentes na iniciação à informática como ferramenta de estudo e trabalho. É autor de mais de 10 livros, solo ou em co-autoria com diversos colegas.



b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

Não houve qualquer condenação criminal ao membro indicado para o Conselho de Administração, na qualidade de Conselheiro Independente, nos últimos 5 (cinco) anos.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

Não houve qualquer condenação em processo administrativo da CVM ao membro indicado para o Conselho de Administração, na qualidade de Conselheiro Independente, nos últimos 5 (cinco) anos.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Não houve qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial do membro indicado para o Conselho de Administração, na qualidade de Conselheiro Independente.

12.9 Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre:

a) administradores da Companhia

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco entre o candidato indicado a membro do Conselho de Administração e os administradores da Companhia.

b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco entre o candidato indicado a membro do Conselho de Administração e os administradores da Companhia e de suas controladas diretas ou indiretas.



c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco entre o candidato indicado a membro do Conselho de Administração e os administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos.

d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco entre o candidato indicado a membro do Conselho de Administração e os administradores da Companhia e os administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas da Companhia.

12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre o candidato indicado a membro do Conselho de Administração e sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia.

b) controlador direto ou indireto da Companhia

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre o candidato indicado a membro do Conselho de Administração e o controlador direto ou indireto da Companhia.

c) fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre o candidato indicado a membro do Conselho de Administração e fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia e suas controladas ou controladoras.



ANEXO III

Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009 – Artigo 12: Remuneração dos administradores

Em cumprimento ao artigo 12 da Instrução CVM nº 481 de 17.12.2009, apresentamos as informações previstas no item 13 do Formulário de Referência, relativo à Proposta de Aditamento à Remuneração dos Administradores.

Proposta para a remuneração anual global da Administração: R\$ 16.600.000,00 (dezesesseis milhões e seiscentos mil reais), sendo R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) referente à remuneração ordinária, já aprovada na AGE de 19 de abril de 2012 e, adicionalmente, R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais) referente à remuneração extraordinária a ser aprovada na AGE de 25 de maio de 2012.

O montante proposto refere-se à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, para período de Janeiro a Dezembro de 2012 e compreende: i) honorários fixos e benefícios, ii) remuneração variável de curto prazo vinculada a metas a serem atingidas, e, iii) outras remunerações variáveis representada por um prêmio de liquidez, caso a Companhia realize, de forma bem sucedida, uma oferta pública de ações.

A variação da proposta atual, no montante de R\$ 16.600.000,00 (dezesesseis milhões e seiscentos mil de reais), em relação à proposta do exercício anterior, no montante de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), decorre do alinhamento da remuneração dos administradores aos níveis de mercado, bem como da reestruturação do Conselho de Administração com a previsão de implantação de comitês e, ainda, referente a um prêmio liquidez no montante de R\$ 7.600.000,00 que somente será pago se realizada uma oferta pública de ações.

Formulário de Referência – Item 13

13. Remuneração dos administradores

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração



Conselho de Administração:

A prática de remuneração do conselho de administração busca:

- i) alinhar os interesses dos administradores aos dos acionistas;
- ii) direcionar o comportamento e estimular a visão de curto e longo prazo dos administradores;
- iii) estimular o sentimento de propriedade e comprometimento;
- iv) atrair, reter e motivar os administradores.

Diretoria:

A prática de remuneração da diretoria busca:

- i) alinhar os interesses dos administradores aos dos acionistas;
- ii) direcionar o comportamento e estimular a visão de curto e longo prazo dos administradores;
- iii) estimular o sentimento de propriedade e comprometimento;
- iv) atrair, reter e motivar os administradores.

Conselho Fiscal:

Não possuímos Conselho Fiscal instalado atualmente. A política de remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, será estabelecida segundo a legislação existente. A Lei das Sociedades por Ações exige que os membros do Conselho Fiscal recebam remuneração de, no mínimo, 10% do valor médio pago anualmente aos diretores.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

A remuneração do conselho de administração está baseada em 3 (três) parcelas:



A – Honorários Fixos: (previsto para todos os conselheiros) e Benefícios (previsto para o presidente do Conselho de Administração);

B – Remuneração Variável de Curto Prazo - Bônus Trimestral: previsto para o presidente e vice-presidente do Conselho de Administração;

C – Remuneração Variável de Longo Prazo - Upside e/ou Participação nos Lucros Estatutariamente Previstos: previsto para o presidente e vice-presidente do Conselho de Administração.

*Para 2012 está prevista remuneração extraordinária representada por um prêmio de liquidez, caso a Companhia realize, de forma bem sucedida, uma oferta pública de ações durante o ano.

Diretoria Estatutária

A remuneração da Diretoria Estatutária está baseada em 3 (três) parcelas:

A – Honorários Fixos e Benefícios;

B – Remuneração Variável de Curto Prazo - Bônus Trimestral;

C – Remuneração Variável de Longo Prazo - Upside e/ou Participação nos Lucros Estatutariamente Previstos.

Comitês

A remuneração dos comitês, quando instalados, será baseada somente em honorários fixos. De acordo com o item 12.1 (b) deste Formulário de Referência, a Companhia não possui comitês.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Conselho de Administração

A - Honorários Fixos: correspondem a aproximadamente 50% a 100% da remuneração anual dos conselheiros, dependendo do alcance das metas da Remuneração Variável de Curto Prazo (parcela B). Somente o presidente do conselho e o vice-presidente recebem Remuneração Variável de Curto Prazo.

B - Remuneração Variável de Curto Prazo – Bônus trimestral: correspondem de 0% a 50% da remuneração anual do presidente do conselho e do vice-presidente, dependendo do alcance das metas estabelecidas.

C - Remuneração Variável de Longo Prazo – Upside e/ou Participação nos Lucros Estatutariamente Previstos: representa de 0% a 100% adicional à remuneração anual das parcelas A + B presidente do conselho e do vice-presidente para o período de referência.



Diretoria Estatutária

A - Honorários Fixos: correspondem de 50% a 100% da remuneração anual do executivo, dependendo do alcance das metas da remuneração variável (parcela B).

B - Remuneração Variável de Curto Prazo – Bônus trimestral: correspondem de 0% a 50% da remuneração anual do executivo, dependendo do alcance das metas estabelecidas.

C - Remuneração Variável de Longo Prazo – Upside e/ou Participação nos Lucros Estatutariamente Previstos: representa de 0% a 100% adicional à remuneração anual das parcelas A + B para o período de referência.

Comitês

A remuneração dos comitês, quando instalados, será baseada somente em honorários fixos. De acordo com o item 12.1 (b) deste Formulário de Referência, a Companhia não possui comitês.

- iii. **metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

Conselho de Administração

Os elementos da remuneração são determinados em função das melhores práticas de mercado e o reajuste é feito em função das variações observadas no mercado para cada função.

Diretoria Estatutária

Os elementos da remuneração são determinados em função das melhores práticas de mercado e com base em pesquisas salariais para cargos de responsabilidades similares, considerando a estratégia de posicionamentos da Companhia, bem como outros fatores como desempenho individual, experiência e maturidade de cada executivo.

Comitês

A companhia ainda não implementou os comitês, mas prevê uma remuneração em linha com as práticas de mercado, caso implementado.



iv. razões que justificam a composição da remuneração

Conselho de Administração

A - Honorários Fixos: é a remuneração fixa mensal dos conselheiros e leva em consideração a experiência, o tempo de dedicação e a qualidade e representatividade dos serviços prestados.

B - Remuneração Variável de Curto Prazo - Bônus trimestral: Aplicável ao presidente e ao vice-presidente do Conselho de Administração, é determinada em função do atingimento das metas de curto prazo da companhia. A Remuneração Variável de Curto Prazo busca remunerar a dedicação e o envolvimento do presidente e do vice-presidente na gestão da Companhia.

C - Remuneração Variável de Longo Prazo – Upside e/ou Participação nos Lucros Estatutariamente Previstos: Aplicável ao presidente e ao vice-presidente do conselho, busca remunerar a dedicação e o envolvimento do presidente e vice-presidente nos planos de longo prazo da Companhia.

Diretoria Estatutária

A - Honorários Fixos: é a remuneração fixa mensal dos executivos e leva em consideração a experiência, o tempo de dedicação, a qualidade e representatividade dos serviços prestados;

B - Remuneração Variável de Curto Prazo - Bônus Trimestral: É determinada em função do atingimento das metas de curto prazo da companhia. A Remuneração Variável de Curto Prazo busca focar os executivos na conquista dos resultados de curto prazo da Companhia.

C - Remuneração Variável de Longo Prazo – Upside e/ou Participação nos Lucros Estatutariamente Previstos: Busca remunerar a dedicação, o comprometimento e compartilhar os resultados de longo prazo conquistados pela Companhia.

Comitês

Alguns membros dos comitês farão jus, quando implementados os comitês, a honorários fixos mensais que buscam remunerar o tempo dedicado e a qualidade dos serviços profissionais prestados.



c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Conselho de Administração:

Remuneração Fixa: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração;

Incentivos de Curto Prazo: os principais indicadores de desempenho utilizados para as metas da parcela variável da remuneração são Resultado Líquido Consolidado, EBITDA Ajustado Consolidado e a evolução do valor de mercado da Companhia;

Benefícios: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração;

Incentivos de Longo Prazo: os principais indicadores de desempenho utilizados para as metas da parcela variável da remuneração são EBITDA Ajustado Consolidado, Dívida Líquida e a evolução do valor de mercado da Companhia.

Diretoria:

Remuneração Fixa: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração;

Incentivos de Curto Prazo: os principais indicadores de desempenho utilizados para as metas da parcela variável da remuneração são Resultado Líquido Consolidado, EBITDA Ajustado Consolidado, EBITDA da Cadeia de Negócio*, evolução do valor de mercado da Companhia e Avaliação de Desempenho Individual;

* EBITDA da Cadeia de Negócio: Se refere ao EBITDA gerado pela Cadeia de Negócio vinculada a cada Diretoria, e que tem por objetivo a premiação do seu desempenho operacional.

Benefícios: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração;

Incentivos de Longo Prazo: os principais indicadores de desempenho utilizados para as metas da parcela variável da remuneração são EBITDA Ajustado Consolidado, Dívida Líquida e a evolução do valor de mercado da Companhia e Avaliação de Desempenho Individual.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Remuneração Fixa: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração;

Incentivos de Curto Prazo: o acompanhamento dos indicadores é realizado trimestralmente e anualmente. Para cada indicador de desempenho é atribuído um peso e três faixas de atingimento das metas que são: Incentivo, Objetivo e Superação, sendo



que cada uma das faixas corresponde a um percentual de premiação. O objetivo corresponde a 100% do alcance das metas. Caso as metas sejam superadas, a premiação cresce até o limite de 150% do Objetivo. Existe uma faixa de tolerância abaixo das metas, até um mínimo, como Incentivo, onde a premiação atinge o limite de 50% do Objetivo e abaixo disso não há premiação;

Benefícios: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração;

Incentivos de Longo Prazo: o acompanhamento dos indicadores é realizado a fim de verificar a evolução do valor de mercado da Companhia. Busca-se premiar os membros da administração em função do aumento do valor de mercado da Companhia. Neste sentido são levados em conta a evolução do EBITDA Ajustado Consolidado da Companhia e a sua Dívida Líquida de modo a capturar a sua valorização de mercado no longo prazo. É estabelecido uma base teórica de ações para cada membro participante do programa sobre a qual incide o percentual de valorização da Companhia. Este programa tem apuração trianual.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Como explicitado no item b (i), cada elemento da remuneração cumpre um papel no curto, médio e longo prazo. Como há um vínculo forte com resultados, a Companhia assegura uma remuneração sustentável, sem comprometimento de quaisquer outros investimentos.

Remuneração Fixa: salário base (conselho de administração e diretoria). Objetivo: reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado);

Incentivos de Curto Prazo: Bônus Trimestral (diretoria executiva e presidente e vice-presidente do conselho de administração). Objetivo: premiar o alcance e superação de metas da empresa, área e individuais, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e concorrência;

Benefícios: Plano de Saúde, Plano Odontológico, Seguro de Vida e Carro (diretoria executiva e presidente e vice-presidente do conselho de administração) Objetivo: complementar benefícios da assistência social;

Incentivos de Longo Prazo: Programa Upside, que tem como premissas o valor teórico das ações no ano de sua implantação e no futuro planejado, e que atribui a cada participante uma remuneração com base em quantidade teórica de ações, e que deverá



ter pagamento em dinheiro na data da apuração; e/ou Participação nos Lucros Estatutariamente Previstos (diretoria executiva e presidente e vice-presidente do conselho de administração) Objetivo: reforçar a retenção dos funcionários e alinhar interesses com acionistas na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Alguns diretores recebem remuneração fixa e participação nos resultados das subsidiárias, em função do tempo de dedicação e responsabilidades assumidas perante tais empresas. Vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

A partir de maio de 2012, os administradores da emissora não irão mais receber remuneração fixa e participação nos resultados das controladas.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.



13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme Ofício Circular N° 03/2010.

Não há conselho fiscal constituído.

Exercício social encerrado em 31.12.2009 (em R\$, exceto números de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	6,50	5,42	11,92
Remuneração fixa anual	10.320,00	2.157.141,60	2.167.461,60
• Salário ou pró-labore	10.320,00	2.070.823,20	2.081.143,20
• Benefícios diretos e indiretos	n/a	86.318,40	86.318,40
• Remuneração por participação em comitês	n/a	n/a	n/a
• Outros	n/a	n/a	n/a
Remuneração variável	n/a	381.262,79	381.262,79
• Bônus	n/a	381.262,79	381.262,79
• Participação nos resultados	n/a	n/a	n/a
• Remuneração por participação em reuniões	n/a	n/a	n/a
• Comissões	n/a	n/a	n/a
• Outros	n/a	n/a	n/a



Benefícios pós-emprego	n/a	n/a	n/a
Benefícios por cessão do exercício do cargo	n/a	n/a	n/a
Remuneração baseada em ações	n/a	n/a	n/a
Total da remuneração	10.320,00	2.538.404,39	2.548.724,82

Exercício social encerrado em 31.12.2010 (em R\$, exceto números de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	6,67	5,58	12,25
Remuneração fixa anual	8.640,00	2.353.560,61	2.362.200,61
<ul style="list-style-type: none"> • Salário ou pró-labore 	8.640,00	2.249.555,20	2.258.195,20
<ul style="list-style-type: none"> • Benefícios diretos e indiretos 	n/a	104.005,41	104.005,41
<ul style="list-style-type: none"> • Remuneração por participação em comitês 	n/a	n/a	n/a
<ul style="list-style-type: none"> • Outros 	n/a	n/a	n/a
Remuneração variável	n/a	6.212.269,51	6.212.269,51
<ul style="list-style-type: none"> • Bônus 	n/a	2.394.451,40	2.394.451,40
<ul style="list-style-type: none"> • Participação nos resultados* 	n/a	3.817.818,11	3.817.818,11
<ul style="list-style-type: none"> • Remuneração por participação em reuniões 	n/a	n/a	n/a
<ul style="list-style-type: none"> • Comissões 	n/a	n/a	n/a



• Outros	n/a	n/a	n/a
Benefícios pós-emprego	n/a	n/a	n/a
Benefícios por cessão do exercício do cargo	n/a	n/a	n/a
Remuneração baseada em ações	n/a	n/a	n/a
Total da remuneração	8.640,00	8.565.830,12	8.574.470,12

*2010: A participação nos resultados dos administradores é distribuída a critério do Conselho de Administração, conforme art. 24 do Estatuto Social, em função do desempenho da companhia, adicionalmente a remuneração global aprovada. A participação nos resultados dos administradores em geral suporta a Remuneração Variável de Longo Prazo (parcela "C" do item 13.1 "b" acima).

Exercício social encerrado em 31.12.2011 (em R\$, exceto números de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	7,00	6,00	13,00
Remuneração fixa anual	8.640,00	2.835.072,56	2.843.712,56
• Salário ou pró-labore	8.640,00	2.693.897,60	2.702.537,60
• Benefícios diretos e indiretos	n/a	141.174,96	141.174,96
• Remuneração por participação em comitês	n/a	n/a	n/a
• Outros	n/a	n/a	n/a
Remuneração variável	n/a	3.189.556,32	3.189.556,32
• Bônus	n/a	1.729.097,29	1.729.097,29
• Participação nos resultados*	n/a	1.460.459,03	1.460.459,03
• Remuneração por	n/a	n/a	n/a



participação em reuniões			
• Comissões	n/a	n/a	n/a
• Outros	n/a	n/a	n/a
Benefícios pós-emprego	n/a	n/a	n/a
Benefícios por cessão do exercício do cargo	n/a	n/a	n/a
Remuneração baseada em ações	n/a	n/a	n/a
Total da remuneração	8.640,00	6.024.628,88	6.033.268,88

*2011: A participação nos resultados dos administradores é distribuída a critério do Conselho de Administração, conforme art. 24 do Estatuto Social, em função do desempenho da companhia, adicionalmente a remuneração global aprovada. A participação nos resultados dos administradores em geral suporta a Remuneração Variável de Longo Prazo (parcela "C" do item 13.1 "b" acima).

Previsto para exercício social de 2012 (em R\$, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	5,00	4,00	9,00
Remuneração fixa anual	1.454.760,00	3.024.000,00	4.478.760,00
• Salário ou pró-labore	1.256.760,00	2.874.000,00	4.130.760,00
• Benefícios diretos e indiretos	n/a	150.000,00	150.000,00
• Remuneração por participação em comitês	198.000,00	n/a	198.000,00
• Outros	n/a	n/a	n/a
Remuneração variável	6.345.000,00	6.116.200,00	4.861.200,00
• Bônus	736.000,00	1.760.000,00	2.496.000,00



• Participação nos resultados*	709.000,00	1.656.200,00	2.365.200,00
• Remuneração por participação em reuniões	n/a	n/a	n/a
• Comissões	n/a	n/a	n/a
• Outros (Prêmio liquidez)**	4.900.000,00	2.700.000,00	7.600.000,00
Benefícios pós-emprego	n/a	n/a	n/a
Benefícios por cessão do exercício do cargo	n/a	n/a	n/a
Remuneração baseada em ações***	n/a	n/a	n/a
Total da remuneração	7.799.760,00	9.140.200,00	16.939.960,00

*2012: A participação nos resultados dos administradores é distribuída a critério do Conselho de Administração, conforme art. 24 do Estatuto Social, em função do desempenho da companhia, adicionalmente a remuneração global aprovada. A participação nos resultados dos administradores em geral suporta a Remuneração Variável de Longo Prazo (parcela "C" do item 13.1 "b" acima).

**Observação: o pagamento do Prêmio Liquidez está condicionado à realização de uma oferta pública de ações.

***A remuneração baseada em ações não está incluída na remuneração total global aprovada em Assembleia Geral. Com relação ao Programa I de remuneração baseado em ações, do ponto de vista contábil, a Companhia não estima ter qualquer despesa decorrente do presente plano, uma vez que a opção de compra está sendo outorgada pelo valor médio que a Companhia adquiriu as ações no mercado, no âmbito do Programa de Recompra de Ações. Deste modo, os beneficiários do plano, ao adquirirem as ações, compensarão a Companhia pelas despesas que a mesma teve em sua aquisição, cujo valor será o mesmo que foi pago, em média, pela Companhia. Com relação ao Programa II de remuneração baseado em ações, considerando que: (i) tal programa está baseado em evento futuro e incerto da Companhia, qual seja, uma oferta pública de ações a ser realizada pela Companhia; (ii) o preço das ações outorgadas no âmbito do Programa II será equivalente ao preço das ações no âmbito da oferta, o qual ainda é incerto; e (iii) os beneficiários de referido plano terão o prazo de 3 (três) anos para exercer as referidas opções, não havendo limitação no plano a respeito da quantidade de opções que poderá ser exercida em cada ano, a Companhia informa que não dispõe de meios, no presente momento, para estimar o impacto contábil do Programa II de remuneração baseada em ações para o exercício social corrente.



13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme Ofício Circular N° 03/2010.

Não há conselho fiscal constituído.

Exercício social encerrado em 31.12.2009 (em R\$, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	6,50	5,42	11,92
Bônus			
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	122.374,40	122.374,70
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	1.814.092,80	1.814.092,80
• Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	n/a	1.209.395,20	1.209.395,20
• Valor efetivamente reconhecido	n/a	381.262,79	381.262,79
Participação no resultado			
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
• Valor previsto no plano de remuneração – metas	n/a	n/a	n/a



atingidas			
<ul style="list-style-type: none"> • Valor efetivamente reconhecido 	n/a	n/a	n/a

Exercício social encerrado em 31.12.2010 (em R\$, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	6,67	5,58	12,25
Bônus			
<ul style="list-style-type: none"> • Valor mínimo previsto no plano de remuneração 	n/a	-	-
<ul style="list-style-type: none"> • Valor máximo previsto no plano de remuneração 	n/a	2.215.745,28	2.215.745,28
<ul style="list-style-type: none"> • Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas 	n/a	1.477.163,52	1.477.163,52
<ul style="list-style-type: none"> • Valor efetivamente reconhecido 	n/a	2.394.451,40	2.394.451,40
Participação no resultado			
<ul style="list-style-type: none"> • Valor mínimo previsto no plano de remuneração 	n/a	n/a	n/a
<ul style="list-style-type: none"> • Valor máximo previsto no plano de remuneração 	n/a	n/a	n/a
<ul style="list-style-type: none"> • Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas 	n/a	n/a	n/a
<ul style="list-style-type: none"> • Valor efetivamente reconhecido 	n/a	3.817.818,11	3.817.818,11



Exercício social encerrado em 31.12.2011 (em R\$, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	7,00	6,00	13,00
Bônus			
<ul style="list-style-type: none"> • Valor mínimo previsto no plano de remuneração 	n/a	-	-
<ul style="list-style-type: none"> • Valor máximo previsto no plano de remuneração 	n/a	2.382.887,81	2.382.887,81
<ul style="list-style-type: none"> • Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas 	n/a	1.784.948,00	1.784.948,00
<ul style="list-style-type: none"> • Valor efetivamente reconhecido 	n/a	1.729.097,29	1.729.097,29
Participação no resultado			
<ul style="list-style-type: none"> • Valor mínimo previsto no plano de remuneração 	n/a	n/a	n/a
<ul style="list-style-type: none"> • Valor máximo previsto no plano de remuneração 	n/a	n/a	n/a
<ul style="list-style-type: none"> • Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas 	n/a	1.279.100,00	1.279.100,00
<ul style="list-style-type: none"> • Valor efetivamente reconhecido 	n/a	1.460.459,03	1.460.459,03



Previsto para exercício social de 2012 (em R\$, exceto número de membros)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	5,00	4,00	9,00
Bônus			
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	-	-
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.104.000,00	2.640.000,00	3.744.000,00
• Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	736.000,00	1.760.000,00	2.496.000,00
• Valor efetivamente reconhecido	n/a	n/a	n/a
Participação no resultado			
• Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
• Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
• Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	709.000,00	1.656.200,00	2.365.200,00
• Valor efetivamente reconhecido	n/a	n/a	n/a

• **Outros: Prêmio Liquidez*** **4.900.000,00** **2.700.000,00** **7.600.000,00**

*outras remunerações são representadas por prêmio de liquidez, caso a Companhia realize, de forma bem sucedida, uma oferta pública de ações.



13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Seguem informações sobre os planos de opções propostos para aprovação na Assembleia Geral Extraordinária:

a) Termos e condições gerais

O Primeiro Programa de Outorga de Opções de Aquisição de Ações, a ser aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, outorga aos Participantes opções para compra de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia, que atualmente se encontram em tesouraria, podendo as mesmas ser entregues em forma de *Units* caso venham a ser emitidas pela Companhia.

As opções de compra outorgadas aos Participantes são intransferíveis, sendo vedada: (i) qualquer cessão, alienação ou outra forma de negociação, por parte dos Participantes, das opções recebidas; (ii) a criação de qualquer ônus ou gravame sobre as opções; e (iii) a sua utilização como garantia de qualquer operação realizada pelos Participantes.

O Segundo Programa de Outorga de Opções de Aquisição de Ações, a ser aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, outorga aos Participantes opções para compra de ações ordinárias e/ou preferenciais e/ou *Units* de emissão da Companhia, que deverão ser emitidas para esse fim por deliberação do Conselho de Administração.

As opções de compra outorgadas aos Participantes são intransferíveis, sendo vedada: (i) qualquer cessão, alienação ou outra forma de negociação, por parte dos Participantes, das opções recebidas; (ii) a criação de qualquer ônus ou gravame sobre as opções; e (iii) a sua utilização como garantia de qualquer operação realizada pelos Participantes.

b) Principais objetivos do plano

O Primeiro Programa do Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações elaborado com os seguintes objetivos: (i) alinhar os interesses dos administradores e funcionários chave da Companhia aos dos acionistas; (ii) direcionar o comportamento e estimular a visão de longo prazo dos administradores e funcionários chave da Companhia; (iii) estimular o sentimento de propriedade e comprometimento dos administradores e funcionários chave da Companhia; e (iv) atrair, reter e motivar os administradores e funcionários chave da Companhia. O Programa é instituído nos termos do art. 168 §3º, da Lei 6.404/76, e tem por objetivo, além dos citados acima, premiar os administradores e funcionários chave Companhia pelo seu comprometimento com a valorização



Companhia no mercado, verificada no corrente exercício e esperada para os próximos exercícios.

O Segundo Programa do Plano de Outorga de Opções de Ações tem o intuito de (i) alinhar os interesses dos administradores aos dos acionistas; (ii) direcionar o comportamento e estimular a visão de longo prazo dos administradores da Companhia; (iii) estimular o sentimento de comprometimento dos administradores da Companhia; e (iv) atrair, reter e motivar os administradores da Companhia. Além dos acima citados, premiar os administradores pelo seu comprometimento com a valorização Companhia no mercado, verificada no corrente exercício e esperada para os próximos exercícios.

c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

Ambos os programas buscam estimular o comprometimento dos participantes e alinham os interesses destes com os dos acionistas.

d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Os planos de opção de ações são um instrumento de alinhamento de interesses entre os administradores e funcionários chave da Companhia e os acionistas da Companhia, uma vez que buscam vincular os benefícios auferidos por referidos administradores e funcionários aos bons resultados decorrentes de sua gestão, que se refletem especialmente na valorização das ações da Companhia.

e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Como existirá um período de “vesting” e um período de carência para a venda das ações após o exercício da opção de compra para os participantes do Primeiro Programa do Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações, o plano busca como retorno de curto e médio prazo a retenção dos participantes e o comprometimento com a competitividade da Companhia. Para o longo prazo, o plano estimula os participantes a buscarem a valorização do valor de mercado da Companhia.

Para o Segundo Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações, como existirá um período de “vesting” das opções/Units após o exercício da opção de compra, o plano busca como retorno de curto e médio prazo a retenção dos participantes e o comprometimento com a competitividade da Companhia. Para o longo prazo o plano estimula os participantes a buscarem a valorização do valor de mercado da Companhia.

f) número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações abrangidas pelo Primeiro Programa do Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações será de 1.612.040 ações de emissão da Companhia



(1.338.040 ações ordinárias e 274.000 ações preferenciais), considerando o número de ações após o desdobramento, que atualmente encontram-se em tesouraria.

O número máximo de ações abrangidas pelo Segundo Programa do Plano de Outorga de Opções de Ações será de 13.320.000 ações a serem emitidas para esse fim por deliberação do Conselho de Administração.

g) número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções será equivalente, no máximo, ao número de ações conforme item “f” acima.

h) condições de aquisição de ações

Para o Primeiro Programa do Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações o preço de aquisição das ações mediante o exercício das opções será de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) por ação ordinária e preferencial. A opção poderá ser exercida total ou parcialmente, observada a quantidade máxima de ações que poderá ser adquirida conforme plano proposto. Findo o prazo estabelecido para o exercício de opção, os participantes perderão o direito referente à opção. A aquisição das ações objeto das opções exercidas por cada Participante deverá ser realizada mediante pagamento em uma única parcela, em até 5 (cinco) dias após a transferência das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de (i) cheque nominal a Companhia; (ii) transferência bancária para conta indicada pela Companhia; ou (iii) qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia e previamente comunicada ao Participante, por escrito. O exercício das opções está condicionado à permanência na Companhia por parte dos participantes até 31 de dezembro de 2012.

Para o exercício das opções, cada Participante deverá comunicar a Companhia, por escrito, sobre a sua decisão de exercer suas opções, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que pretende exercer suas opções.

O exercício das opções somente poderá ocorrer desde que se verifique a continuidade do vínculo do Participante com a Companhia, até a data do efetivo exercício das opções.

O exercício das opções far-se-á mediante a assinatura de boletim de subscrição das respectivas ações.

As ações adquiridas pelos Participantes em razão do exercício das opções outorgadas na forma deste Programa I, ficarão caucionadas em favor da Irani até 31 de dezembro de 2013, sendo sua cessão, alienação, oneração ou qualquer outra forma de negociação vedada até esta data.



Para o Segundo Programa do Plano de Outorga de Opções de Ações o preço de aquisição das ações mediante o exercício das opções será o preço da ação/Unit na oferta pública de ações (determinado no bookbuiding) a ser realizado pela Companhia.

Para o exercício das opções, cada Participante deverá comunicar a Companhia, por escrito, sobre a sua decisão de exercer suas opções, informando a quantidade de ações/Units que vai exercer, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que pretende exercer suas opções. O Conselho de Administração, neste prazo, deverá providenciar a emissão das ações/Units que serão objeto do exercício das opções.

O exercício das opções far-se-á mediante a assinatura de boletim de subscrição das respectivas ações.

O exercício das opções objeto deste Programa II por parte dos Participantes está condicionado à sua permanência na Companhia até o último dia de cada ano de referência, quando o Participante adquirirá o direito ao exercício. Cumprida a condição para exercício, os beneficiários poderão adquirir as ações/Units objeto da opção nas quantidades estabelecidas no Regulamento.

A opção poderá ser exercida total ou parcialmente, observada a quantidade máxima de ações/Units que poderá ser adquirida conforme disposto no Regulamento. Findo o prazo estabelecido para o exercício de opção, que será de três anos, os participantes perderão o direito referente à opção.

i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Para as opções outorgadas pelo Primeiro Programa do Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações, o preço de exercício da opção de compra será equivalente ao preço médio de aquisição das ações no âmbito do programa de recompra efetuado pela Companhia entre 24 de novembro de 2010 e 23 de novembro de 2011.

Para as opções outorgadas pelo Segundo Programa do Plano de Outorga de Opções de Ações, o preço de exercício das opções de compra de ações foi fixado exclusivamente com base no preço da ação/Unit na oferta pública de ações (determinado no bookbuiding) quando realizada a oferta.

j) critérios para fixação do prazo de exercício

Para o Primeiro Programa, o prazo de exercício corresponde ao tempo em que a Companhia pretende reter os Participantes.

Para o Segundo Programa, o prazo de exercício corresponde às práticas de mercado para esse tipo de programa.



k) forma de liquidação

Para o Primeiro Programa, a forma de liquidação das opções será realizada mediante pagamento em uma única parcela, em até 5 (cinco) dias após a transferência das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de (i) cheque nominal a Companhia; (ii) transferência bancária para conta indicada pela Companhia; ou (iii) qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia e previamente comunicada ao Participante, por escrito. O exercício das opções far-se-á mediante a assinatura de boletim de subscrição das respectivas ações.

Para o Segundo Programa, a forma de liquidação das opções deverá ser realizada mediante pagamento em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a transferência das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de (i) cheque nominal a Companhia; (ii) transferência bancária para conta indicada pela Companhia; ou (iii) qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia e previamente comunicada ao Participante, por escrito. O exercício das opções far-se-á mediante a assinatura de boletim de subscrição das respectivas ações.

l) restrições à transferência das ações

As ações adquiridas pelos participantes, no âmbito do Primeiro Programa, em razão do exercício das opções outorgadas ficarão caucionadas em favor da Companhia até 31 de dezembro de 2013, sendo sua cessão, alienação, oneração ou qualquer outra forma de negociação até esta data vedada.

As opções de compra, outorgadas aos participantes, no âmbito do Segundo Programa, são intransferíveis, sendo vedada: (i) qualquer cessão, alienação ou outra forma de negociação, por parte dos participantes, das opções recebidas; (ii) a criação de qualquer ônus ou gravame sobre as opções; e (iii) sua utilização como garantia de qualquer operação realizada pelos participantes.

m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Primeiro Programa do Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações entrará em vigor com a sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia que sobre ele deliberar, e poderá ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia, ao seu exclusivo critério.

O Segundo Programa do Plano de Outorga de Opções de Ações entrará em vigor com a sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia que sobre ele deliberar, e poderá ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia, ao seu exclusivo critério. O Programa II não inicia enquanto não for



realizada uma oferta pública de ações pela Companhia.

n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Para o Primeiro Programa do Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações, o participante que se desvincular a qualquer título da Companhia, por sua iniciativa ou iniciativa da Companhia, antes de 31 de dezembro de 2012, independente do motivo, perderá o direito ao exercício das suas opções, as quais restarão automaticamente canceladas, e não farão jus a qualquer benefício ou indenização em decorrência do Programa. Caso o participante se desvincule da Companhia, após o exercício das opções e antes de 31 de dezembro de 2013, deverá devolver as ações adquiridas e será indenizado pelo valor pago sem qualquer acréscimo a título de juros ou correção monetária.

Para o Segundo Programa do Plano de Outorga de Opções de Ações, o participante que se desvincular da Companhia antes do final de cada ano de referência perderá o direito ao exercício das opções.

13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.

Em 31.12.2011	Emissora		Irani Participações S.A. (controladora direta)		Irani Trading S.A. (controlada)		Habitassul Florestal S.A. (controlada)	
	ON	PN	ON	PN	ON	PN	ON	PN
Ações detidas pelo:								
Conselho de Administração	40.400	10.374	3	-	3	-	131	-
Diretoria Estatutária	11.302	13.550	-	-	-	-	-	-
Em 31.12.2011								
	Meu Móvel de Madeira Com. de Móveis e Decorações Ltda (controlada)		Iraflor Comércio de Madeiras Ltda (controlada)					
Cotas detidas pelo:								
Conselho Administração		3		4.091				
Diretoria Estatutária		-		-				

Em 19 de abril de 2012, foi aprovado o desdobramento das ações ON e PN da Companhia na proporção 1:20. As informações contidas nesta Seção não refletem o desdobramento.



13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

Com relação ao Programa I de remuneração baseado em ações, do ponto de vista contábil, a Companhia não estima ter qualquer despesa decorrente do presente plano, uma vez que a opção de compra está sendo outorgada pelo valor médio que a Companhia adquiriu as ações no mercado, no âmbito do Programa de Recompra de Ações. Deste modo, os beneficiários do plano, ao adquirirem as ações, compensarão a Companhia pelas despesas que a mesma teve em sua aquisição, cujo valor será o mesmo que foi pago, em média, pela Companhia.

Com relação ao Programa II de remuneração baseado em ações, considerando que: (i) tal programa está baseado em evento futuro e incerto da Companhia, qual seja, uma oferta pública de ações a ser realizada pela Companhia; (ii) o preço das ações outorgadas no âmbito do Programa II será equivalente ao preço das ações no âmbito da oferta, o qual ainda é incerto; e (iii) os beneficiários de referido plano terão o prazo de 3 (três) anos para exercer as referidas opções, não havendo limitação no plano a respeito da quantidade de opções que poderá ser exercida em cada ano, a Companhia informa que não dispõe de meios, no presente momento, para estimar o impacto contábil do Programa II de remuneração baseada em ações para o exercício social corrente.

13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a) órgão; b) número de membros; c) em relação às opções ainda não exercíveis: i) quantidade ii) data em que se tornarão exercíveis iii) prazo máximo para exercício das opções iv) prazo de restrição à transferência das ações v) preço médio ponderado de exercício vi) valor justo das opções no último dia do exercício social; d) em relação às opções exercíveis: i) quantidade ii) prazo máximo para exercício das opções iii) prazo de restrição à transferência das ações iv) preço médio ponderado de exercício v) valor justo das opções no último dia do exercício social vi) valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não há planos de opções em aberto para o conselho de administração e diretoria estatutária ao final do último exercício social.



13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a) órgão; b) número de membros; c) em relação às opções exercidas informar: i) número de ações ii) preço médio ponderado de exercício iii) valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas; d) em relação às ações entregues informar: i) número de ações ii) preço médio ponderado de aquisição iii) valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

Não aplicável. Não havia remuneração baseada em ações do conselho de administração e diretoria estatutária nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

13.9 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo: a) modelo de precificação; b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco; c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado; d) forma de determinação da volatilidade esperada; e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, em função da impossibilidade de mensuração, conforme explicado no item 13.6 acima.

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela: a) órgão; b) número de membros; c) nome do plano; d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; e) condições para se aposentar antecipadamente; f) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; g) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; h) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.



13.11 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme Ofício Circular N° 03/2010. Não há conselho fiscal constituído.

Excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2009.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA (em R\$, exceto número de membros)				
Ano	Número de Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
2009	5,42	570.146,79	444.039,22	468.340,29

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (em R\$, exceto número de membros)				
Ano	Número de Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
2009	6,50	1.440,00	1.440,00	1.587,69

Excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2010.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA (em R\$, exceto número de membros)				
Ano	Número de Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
2010	5,58	1.205.572,47	364.702,69	850.898,21

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (em R\$, exceto número de membros)				
Ano	Número de Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
2010	6,67	1.440,00	1.440,00	1.295,35



DIRETORIA ESTATUTÁRIA (em R\$, exceto número de membros)				
Ano	Número de Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
2011	6,00	1.095.961,13	369.453,57	760.694,98

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (em R\$, exceto número de membros)				
Ano	Número de Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
2011	7,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismo de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

ORGÃO	dez/09
Diretoria Estatutária	44,40%
Conselho de Administração	86,05%
Conselho Fiscal	n/a



ORGÃO	dez/10
Diretoria Estatutária	49,63%
Conselho de Administração	83,33%
Conselho Fiscal	n/a

ORGÃO	dez/11
Diretoria Estatutária	47,06%
Conselho de Administração	83,33%
Conselho Fiscal	n/a

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não aplicável, visto que não houve valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária por outra razão senão a função que ocupam.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Os valores abaixo referidos foram pagos em decorrência de participações nos Conselhos de Administração e Diretorias Estatutárias das controladas (Controladas do emissor) e também por participação nos Conselhos de Administração e Diretorias Estatutárias dos controladores diretos e indiretos (Controladores diretos e indiretos do emissor).

Não há conselho fiscal constituído.



Exercício social 2009

(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Controladas do emissor	290.025,50	55.733,33	345.758,83
Controladores diretos e indiretos do emissor	367.200,00	-	367.200,00

Exercício social 2010

(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Controladas do emissor	297.414,36	-	297.414,36
Controladores diretos e indiretos do emissor	367.200,00	-	367.200,00

Exercício social 2011

(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Controladas do emissor	309.753,84	-	309.753,84
Controladores diretos e indiretos do emissor	367.200,00	-	367.200,00

Observação: Esta remuneração refere-se a honorários e participação dos administradores. Os administradores que recebem a remuneração participam do Conselho de Administração e também da Diretoria Estatutária do emissor, para não



haver duplicidade de informações, a remuneração recebida nas Controladas e nos Controladores está sendo considerada no Conselho de Administração.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações relevantes a respeito da remuneração dos administradores da Companhia foram divulgadas nos itens acima.